

DECISÃO CCD Nº: 11

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente: #16 – Orlando Batina
 Categoria: CPV GT4
 Condutor: Sérgio Azevedo

Data: 2025.11.30
Sessão: Corrida 1
Hora: 12:30 **Doc n.º:** 87

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 - de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km /h (Artº. 13.9.2 CPV/IS 2025)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) repetidamente (Artº. 23.3 CPV/IS 2025)
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) repetidamente
- Causar falsa partida (Artº. 12.2.1 c) CPV/IS 2025)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. _____ PEV 2025)
- Causar uma colisão com a(s) viatura(s) #81 (Artº. 12.1.d) CPV/IS 2025)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 12.1.e) CPV/IS 2025)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 12.1.f) CPV/IS 2025)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg. (Artº. 16 CPV/IS 2025)
- Outro: _____

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
 - Beneficiário: FPAK IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
 - IBAN: PT50. 000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPPTL
- Drive-through (Artº. 13.5.b) CPV/IS 2025) **A cumprir durante as 3 primeiras voltas da Corrida 2, no turno de condução do condutor Sérgio Azevedo**
- Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.5.c) CPV/IS 2025) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) e d.3) PEV 2025
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.5.d) CPV/IS PEV 2025)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos _____ melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

Mário Manso
 Presidente do Colégio de
 Comissários Desportivos

João Zenha
 Comissário Desportivo

João Pinho
 Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Hora:	Assinatura:
30.11.25	12h.	